Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.011 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 22 de Agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
ADEMARIO ALVES DE JESUS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MITZY SILVA MATOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO MOURA SALES — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Exonera, a pedido, Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA***, CPF (MF) nº 661.408.975-72, do cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 22 de agosto de 2018.

Aracaju, 21 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Exonera, a pedido, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS***, CPF (MF) nº 221.689.665-91, do cargo em comissão de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, a partir de 22 de agosto de 2018.

Aracaju, 21 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, CPF (MF) nº 661.408.975-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, a partir de 22 de agosto de 2018.

Aracaju, 21 de agosto de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 225/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria n.º 057-SEFAZ, de 21 de janeiro de 2009, que aprova o Manual de Orientação que visa orientar o procedimento de emissão de documentos fiscais, escrituração dos livros fiscais, manutenção e prestação de informações em meio eletrônico, em via única, por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 86 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e no art. 294-B, III, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002;

Considerando o Convênio ICMS nº 29, de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria n.º 057-SEFAZ, de 21 de janeiro de 2009, que aprova o Manual de Orientação que visa orientar o procedimento de emissão de documentos fiscais, escrituração dos livros fiscais, manutenção e prestação de informações em meio eletrônico, em via única, por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica, que passa vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
Manual de Orientação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

.....

2.1.2. Numerar os documentos fiscais em ordem crescente e consecutiva de 000.000.001 a 999.999.999, de forma contínua, sem intervalo ou quebra de sequência de numeração, devendo ser reiniciada a numeração, em novo volume de mesmo modelo, série e período de apuração, quando atingido este limite (Conv. ICMS 15/06, 130/16 e 29/2018);

.....

4.1.3. Tamanho do registro: 425 bytes para o arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, 287 bytes para o arquivo de DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, 331 bytes para o arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL e 1.335 bytes para o arquivo CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro (Conv. ICMS 60/2015 e 29/2018);

.....

5.2.4.1.5. Nas hipóteses de situação "R" ou "C", deve ser preenchido o campo 34 - "Informações Adicionais" (item 5.2.5.10) - (Conv. ICMS 29/2018).

.....

5.2.5.2. Campo 26 - Em se tratando de plano de prestação de serviço telefônico corporativo, familiar ou similares, informar o número do terminal telefônico principal do plano. Informar a localidade de registro e o número no formato "LLNNNNNNNN", onde "LL" é o código da localidade e "NNNNNNNN", o número de identificação do terminal telefônico principal. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato "LLNNNNNNNNN". Para planos individuais e nota fiscal modelo 6, o campo deve ser preenchido com brancos. A seguir, exemplo hipotético de preenchimento dos campos dos registros mestre referentes a um plano corporativo composto por 4 terminais telefônicos, sendo que o primeiro é o terminal principal e os demais terminais vinculados. O quinto registro refere-se a um terminal telefônico de plano individual, não relacionado com os anteriores (Conv. ICMS 29/2018):

TERMINAL	CAMPO 22 DO REGISTRO MESTRE	CAMPO 26 DO REGISTRO MESTRE
(11)95555-0001	11955550001	11955550001
(11)95555-0002	11955550002	11955550001
(11)95555-	19555550003	11955550001

5.2.5.2.1. Nos casos de planos de prestação de serviço telefônico corporativo, familiar ou similares, em substituição ao procedimento estabelecido no item 5.2.5.2 para emissão de um documento fiscal para cada terminal desse plano, a prestadora de serviço poderá emitir um único documento fiscal para o terminal principal englobando o valor total do plano (corporativo, familiar ou similar), desde que as demais informações inerentes aos terminais vinculados ao terminal principal sejam apresentadas em arquivo distinto, conforme leiaute estabelecido no Ato Cotepe 74/2017 (Conv. ICMS 29/2018).

.....

8.1. Para cada volume, o Programa Validador de Arquivos criará um arquivo de controle e identificação, que será composto por um único registro, com as seguintes informações (Conv. ICMS 29/2018):

Campo nº	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ	18	1	18	X
2	IE	15	19	33	X
3	Razão Social	50	34	83	X
4	Endereço	50	84	133	X
5	CEP	9	134	142	X
6	Bairro	30	143	172	X
7	Município	30	173	202	X
8	UF	2	203	204	X
9	Responsável pela apresentação	30	205	234	X
10	Cargo	20	235	254	X
11	Telefone	12	255	266	X
12	E-mail	40	267	306	X
13	Quantidade de registros do arquivo Mestre do Documento Fiscal	7	307	313	N
14	Quantidade de notas fiscais canceladas	7	314	320	N
15	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	321	328	N
16	Data de emissão do último documento fiscal	8	329	336	N
17	Número do primeiro documento fiscal	9	337	345	N
18	Número do último documento fiscal	9	346	354	N
19	Valor Total (com 2 decimais)	14	355	368	N
20	BC ICMS (com 2 decimais)	14	369	382	N
21	ICMS (com 2 decimais)	14	383	396	N
22	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	397	410	N
23	Outros valores que não compõe a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	411	424	N
24	Nome do Arquivo Mestre do Documento Fiscal	40	425	464	X
25	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	465	465	X
26	Código de Autenticação Digital do arquivo Mestre do Documento Fiscal	32	466	497	X
27	Quantidade de registros do arquivo Item de Documento Fiscal	9	498	506	N
28	Quantidade de itens cancelados	7	507	513	N
29	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	514	521	N
30	Data de emissão do último documento fiscal	8	522	529	N
31	Número do primeiro documento fiscal	9	530	538	N
32	Número do último documento fiscal	9	539	547	N
33	Total (com 2 decimais)	14	548	561	N
34	Descontos (com 2 decimais)	14	562	575	N
35	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	14	576	589	N
36	BC ICMS (com 2 decimais)	14	590	603	N
37	ICMS (com 2 decimais)	14	604	617	N
38	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	618	631	N
39	Outros valores que não compõem a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	632	645	N
40	Nome do Arquivo Item do Documento Fiscal	40	646	685	X
41	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	686	686	X
42	Código de Autenticação Digital do arquivo Item de Documento Fiscal	32	687	718	X
43	Quantidade de registros do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	7	719	725	N
44	Nome do Arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	40	726	765	X
45	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	766	766	X
46	Código de Autenticação Digital do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	32	767	798	X
47	Versão do programa Validador utilizado na validação	3	799	801	N
48	Chave de Controle do Recibo de Entrega	6	802	807	X
49	Quantidade de Advertências encontradas	9	808	816	N
50	Referência	4	817	820	N
51	Modelo	2	821	822	N
52	Série	3	823	825	X
53	Volume	3	826	828	X
54	Situação_Versão	3	829	831	X
55	Nome do arquivo compactado	60	832	891	X
56	Brancos - reservado para uso futuro	9	892	900	N
57	Brancos - reservado para uso futuro	14	901	914	N
58	Brancos -	14	915	928	N

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

	reservado para uso futuro				
59	Brancos - reservado para uso futuro	14	929	942	N
60	Brancos - reservado para uso futuro	14	943	956	N
61	Brancos - reservado para uso futuro	14	957	970	N
62	Brancos - reservado para uso futuro	9	971	979	N
63	Brancos - reservado para uso futuro	14	980	993	N
64	Brancos - reservado para uso futuro	14	994	1007	N
65	Brancos - reservado para uso futuro	14	1008	1021	N
66	Brancos - reservado para uso futuro	14	1022	1035	N
67	Brancos - reservado para uso futuro	14	1036	1049	N
68	Brancos - reservado para uso futuro	9	1050	1058	N
69	Brancos - reservado para uso futuro	14	1059	1072	N
70	Brancos - reservado para uso futuro	14	1073	1086	N
71	Brancos - reservado para uso futuro	14	1087	1100	N
72	Brancos - reservado para uso futuro	14	1101	1114	N
73	Brancos - reservado para uso futuro	14	1115	1128	N
74	Brancos - reservado para uso futuro	9	1129	1137	N
75	Brancos - reservado para uso futuro	14	1138	1151	N
76	Brancos - reservado para uso futuro	14	1152	1165	N
77	Brancos - reservado para uso futuro	14	1166	1179	N
78	Brancos - reservado para uso futuro	14	1180	1193	N
79	Brancos - reservado para uso futuro	14	1194	1207	N
80	Brancos -	32	1208	1239	X
	reservado para uso futuro				
81	Brancos – reservado para uso futuro	64	1240	1303	X
82	Código de Autenticação Digital do registro	32	1304	1335	X
	Total	1335			

8.2. Observações (Conv. ICMS 29/2018):

8.2.1. Identificação do Estabelecimento Informante:

8.2.1.1. Campo 01 - CPNJ, no formato 99.999.999/9999-99;

8.2.1.2. Campo 02 - Inscrição Estadual, no formato utilizado pela unidade federada;

8.2.1.3. Campo 03 - Razão Social ou Denominação;

8.2.1.4. Campo 04 - Endereço completo;

8.2.1.5. Campo 05 - CEP, no formato 99999-999;

8.2.1.6. Campo 06 - Bairro;

8.2.1.7. Campo 07 - Município;

8.2.1.8. Campo 08 - Sigla da unidade da federação;

8.2.2. Identificação da pessoa responsável pelas informações;

8.2.2.1. Campo 09 - Nome;

8.2.2.2. Campo 10 - Cargo;

8.2.2.3. Campo 11 - Telefone de contato, no formato LL-NNNNNNNNN, totalizando 12 posições, podendo conter 1 (um) espaço em branco à direita quando o telefone for de 8 dígitos;

8.2.2.4. Campo 12 - E-mail de contato;

8.2.3. Informações relativas ao Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.3.1. Campo 13 - Quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.3.2. Campo 14 - Quantidade de documentos fiscais cancelados;

8.2.3.3. Campo 15 - Data de emissão do primeiro documento fiscal;

8.2.3.4. Campo 16 - Data de emissão do último documento fiscal;

8.2.3.5. Campo 17 - Número do primeiro documento fiscal;

8.2.3.6. Campo 18 - Número do último documento fiscal;

8.2.3.7. Campo 19 - Somatório do Valor Total (campo 14 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.8. Campo 20 - Somatório da BC ICMS (campo 15 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.9. Campo 21 - Somatório do ICMS (campo 16 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.10. Campo 22 - Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 17 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.11. Campo 23 - Somatório dos Outros valores que não compõem a BC do ICMS (campo 18 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.12. Campo 24 - Nome do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.3.13. Campo 25 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S);

8.2.3.14. Campo 26 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.4. Informações relativas ao arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL:

8.2.4.1. Campo 27 - Quantidade de registros do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.4.2. Campo 28 - Quantidade de registro de Item de Documento Fiscal cancelados;

8.2.4.3. Campo 29 - Data de emissão do primeiro documento fiscal;

8.2.4.4. Campo 30 - Data de emissão do último documento fiscal;

8.2.4.5. Campo 31 - Número do primeiro documento fiscal;

8.2.4.6. Campo 32 - Número do último documento fiscal;

8.2.4.7. Campo 33 - Somatório do Total (campo 18 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.8. Campo 34 - Somatório dos Descontos (campo 19 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.9. Campo 35 - Somatório dos Acréscimos e Despesas Acessórias (campo 20 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.10. Campo 36 - Somatório da BC ICMS (campo 21 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.11. Campo 37 - Somatório do ICMS (campo 22 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.12. Campo 38 - Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 23 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.13. Campo 39 - Somatório dos Outros valores que não compõem a BC do ICMS (campo 24 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.14. Campo 40 - Nome do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.4.15. Campo 41 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S);

8.2.4.16. Campo 42 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.5. Informações relativas ao arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

8.2.5.1. Campo 43 - Quantidade de registros do arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

8.2.5.2. Campo 44 - Nome do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal;

8.2.5.3. Campo 45 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S);

8.2.5.4. Campo 46 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

8.2.6. Informações de Controle:

8.2.6.1. Campo 47 - Versão do programa Validador utilizado para gerar o arquivo de CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO;

8.2.6.2. Campo 48 - Chave de Controle do Recibo de Entrega;

8.2.6.3. Campo 49 - Quantidade de Advertências encontradas na validação;

8.2.6.4. Campo 50 - Ano e mês da referência de apuração do ICMS, no formato AAMM;

8.2.6.5. Campo 51 - Modelo do documento fiscal;

8.2.6.6. Campo 52 - Série do documento fiscal;

8.2.6.7. Campo 53 - Número sequencial do volume do arquivo Mestre;

8.2.6.8. Campo 54 - Situação e versão do arquivo (N01 = Normal, S01 = 1º substituto, S02 = 2º substituto, ...);

8.2.6.9. Campo 55 - Nome do arquivo compactado, para transmissão via TED;

8.2.6.10. Campo 56 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.11. Campo 57 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.12. Campo 58 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.13. Campo 59 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.14. Campo 60 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.15. Campo 61 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.16. Campo 62 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.17. Campo 63 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.18. Campo 64 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.19. Campo 65 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.20. Campo 66 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.21. Campo 67 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.22. Campo 68 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.23. Campo 69 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.24. Campo 70 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.25. Campo 71 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.26. Campo 72 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.27. Campo 73 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.28. Campo 74 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.29. Campo 75 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.30. Campo 76 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.31. Campo 77 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.32. Campo 78 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.33. Campo 79 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.34. Campo 80 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.35. Campo 81 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.36. Campo 82 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 81.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos relativos à entrega dos arquivos de que trata o Manual de Orientação constante do Anexo Único da Portaria nº 057, de 21/01/2009, com as alterações introduzidas por esta Portaria, no período de 1º de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de julho de 2018.

Aracaju, 14 agosto de 2018.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 226
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE para o mês de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº. 3.294, de 21 de dezembro de 1992, que instituiu a Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE,

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE fica estabelecida em R$ 40,99 (quarenta reais, noventa e nove centavos) para o mês de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Aracaju, 14 de agosto de 2018.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 229/2018
DE 16 DE AGOSTO 2018

Revoga a Portaria SEFAZ nº 220/2018, que estabelece Regime Especial de Fiscalização, na modalidade de prazo especial e sumário de recolhimento do ICMS, para o contribuinte que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos I, II e VII da Constituição Estadual, combinado com o § 2º do art. 76 da Lei nº 3.796/96;

Considerando a faculdade de aplicação do Regime Especial de Fiscalização, quando do cometimento pelo contribuinte do ICMS de qualquer ato tipificado como infração na legislação tributária estadual, ou quando julgado necessário pela Administração Tributária, conforme previsão do *caput* do art. 76, da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996;

Considerando que a sujeição a Regime Especial de Fiscalização será aplicada por ato do Secretário de Estado da Fazenda, sempre que necessário ou conveniente para a Fazenda Estadual;

Considerando, por fim, a regularização da obrigação tributária que originou a sujeição do contribuinte ao Regime Especial de Fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 220/2018, de 10 de agosto de 2018, que estabelece Regime Especial de Fiscalização, na modalidade de prazo especial e sumário de recolhimento do ICMS, para o contribuinte que especifica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de agosto de 2018.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 230
DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o levantamento de estoque para apuração do crédito do imposto em razão da exclusão do regime de substituição tributária de Ferramentas e materiais elétricos indicados nas Tabelas X e XII, ambas do Anexo IX do Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n.º 7.116, de 25 de março de 2011,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando os Protocolos ICMS 21, de 06 de abril de 2018 e 30 e 33, de 23 abril de 2018, que excluíram os materiais elétrico e as ferramentas do regime da substituição tributária,

RESOLVE:

Art. 1º O contribuinte que possuir, em 30 de junho de 2018, estoque de ferramentas e materiais elétricos indicados nas Tabelas X e XII, ambas do Anexo IX do Regulamento do ICMS, os quais deixaram de ser alcançados pelo regime de substituição tributária ou de antecipação com encerramento da fase de tributação, poderá utilizar o crédito do ICMS que incidiu sobre as aquisições das mencionadas mercadorias, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O contribuinte sujeito ao Regime Normal de Apuração do ICMS poderá se creditar do montante correspondente:

I - ao valor do imposto destacado a título de operação própria de origem e ao valor retido ou recolhido por substituição tributária, no caso em que o contribuinte tenha adquirido a mercadoria diretamente daquele que efetuou a retenção ou o imposto tenha sido pago pela entrada da mercadoria em território sergipano;

II – ao valor equivalente à aplicação da alíquota interna, sobre o valor da aquisição agregado da MVA prevista para a operação interna, quando o contribuinte tenha adquirido as mercadorias em território sergipano, já alcançadas pelos regimes da substituição ou antecipação tributária.

§ 1º O contribuinte fica autorizado a se creditar do imposto proveniente do estoque de mercadorias, de que trata esta Portaria, desde que:

I - elabore relação, em planilha, no formato Excel, indicando, para cada item de mercadoria:

a) descrição do produto;

b) o código na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH;

c) a quantidade da mercadoria, o valor unitário, considerando a aquisição mais recente da mercadoria no estabelecimento ocorrida até o dia 30 de junho de 2018;

d) o valor do frete, IPI, seguro e outras despesas debitadas ao adquirente;

e) o valor do estoque;

f) margem de Agregação estabelecida para a operação interna;

g) valor da base de cálculo da substituição tributária;

h) a alíquota prevista na operação de aquisição, se houver;

i) a alíquota interna prevista para a operação e valor do ICMS-ST calculado (deduzido o crédito da operação de origem, se houver);

j) valor do crédito do ICMS da operação própria relativo a aquisição do produto, se houver;

II – emita Nota Fiscal, após verificação das informações constantes do inciso anterior, contendo as seguintes indicações:

a) como natureza da operação: "Crédito de ICMS/ST/Estoque";

b) tipo da Operação: ENTRADA;

c) como destinatário: o próprio emitente;

d) o valor do imposto objeto do crédito somados o valor de que trata as alíneas "i" e "j" do inciso I deste parágrafo: no campo destinado ao lançamento do ICMS;

e) no campo Informações Complementares: a expressão: "Crédito de ICMS/ST/Estoque - Portaria nº 230/2018";

III - escriturar o estoque das referidas mercadorias no bloco "H" da Escrituração Fiscal Digital – EFD;

IV – escriturar a NFe de que trata inciso II deste parágrafo na EFD, sem crédito do imposto, no Registro C100, com o Código de Situação do Documento "08";

V - Informar mensalmente na EFD o valor de cada parcela do crédito levantado, no registro Apuração do ICMS (Bloco "E" da EFD - no quadro "Crédito do Imposto - Outros Créditos" – SE 020000), fazendo expressa menção a NFe correspondente.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte remetente efetuar a retenção do ICMS nas operações ocorridas a partir de 1º de julho de 2018, o contribuinte adquirente poderá se creditar integralmente do imposto relativo a operação própria e ao valor retido ou recolhido por substituição tributária, diretamente em sua EFD, referente ao período de aquisição.

§ 3º As informações exigidas no inciso I do § 1º deste artigo, bem como o número da chave de acesso da Nota Fiscal de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: comev@sefaz.se.gov.br, até 25 de agosto de 2018, separadamente por empresa, devendo o contribuinte mantê-las sob sua guarda pelo prazo decadencial.

Art. 3º O crédito apurado na forma desta portaria poderá ser aproveitado a partir do mês de julho de 2018, independentemente de homologação, respeitado o prazo decadencial.

Parágrafo único. A utilização do crédito apurado será feita em 12 (doze) meses em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 4º O contribuinte optante do Simples Nacional, para efeitos do disposto nesta Portaria, deve elaborar relação, em planilha, no formato Excel, indicando, para cada item de mercadoria:

I - descrição do produto;

II - o código na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH;

III- a quantidade da mercadoria, o valor unitário, considerando a aquisição mais recente da mercadoria no estabelecimento ocorrida até o dia 30 de junho de 2018;

IV - o valor do frete, IPI, seguro e outras despesas debitadas ao adquirente;

V - o valor do estoque;

VI - margem de agregação estabelecida para a operação interna;

VII - valor da base de cálculo da cálculo da substituição tributária.

§ 1º O valor encontrado na forma deste artigo pode ser compensado através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional –Declaratório - PGDAS-D, segregando-se a receita até o limite do valor inventariado no estoque como "sujeita à substituição tributária ou ao recolhimento antecipado do ICMS", quando então será desconsiderado, no cálculo do Simples Nacional, o percentual do ICMS.

§ 2º Na hipótese de o valor do estoque levantado for superior ao valor da receita auferida no período de apuração, o saldo do inventário poderá ser compensado nos meses de referência seguintes, até a sua completa utilização.

§ 3º O contribuinte deve enviar, até 25 de agosto de 2018, para o e-mail: comev@sefaz.se.gov.br, a relação com as informações exigidas no inciso no "caput" deste artigo, separadamente por empresa devendo o mantê-la sob sua guarda pelo prazo decadencial.

Art. 5º O disposto no §1º do art. 4º desta Portaria não se aplica aos contribuintes enquadrados na faixa de isenção do ICMS estabelecida pela Lei nº 6.192, de 14 de setembro de 2007, hipótese em que sobre o valor do estoque deve ser aplicado o percentual correspondente indicado no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º O valor encontrado na forma do "caput" deste artigo será utilizado para compensação com débitos decorrentes das aquisições interestaduais de mercadorias.

§ 2º A compensação de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deve ser requerida mediante ofício e protocolizado na repartição fiscal do domicílio do contribuinte, sendo o seu aproveitamento efetuado no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

Art. 6º Os contribuintes que efetuaram vendas de ferramentas e materiais elétricos, sem destaque do ICMS, a partir de 1º de julho de 2018, devem:

I - nas operações para outros contribuintes, emitir nota fiscal complementar, para cada uma das saídas em nome dos respectivos destinatários, em que deve constar o valor do ICMS devido na operação e a expressão: "Emitida nos termos da Portaria nº 230/2018";

II - nas operações para consumidor, apurar o montante devido nas vendas realizadas e escriturar o valor no campo "Outros Débitos" em "Ajustes da Apuração na EFD", e informar a seguinte expressão: Débito apurado relativo ao período de 1º a XX de julho de 2018, nos termos da Portaria nº 230/2018, e/ou Débito apurado relativo ao período de 1º a XX de agosto de 2018, nos termos da Portaria nº 230/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de agosto de 2018.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 217/2018
DE 09 DE AGOSTO 2018

Estabelece os requisitos para a fruição dos benefícios fiscais do ICMS concedidos às operações com bens ou mercadorias destinadas às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural, sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos I, II e VII da Constituição Estadual, combinado com o § 2º do art. 76 da Lei nº 3.796/96;

Considerando o disposto no Convênio ICMS 03, de 16 de janeiro de 2018;

Considerando ainda o disposto na Nota 16 do Item 43 da Tabela II do Anexo I e na Nota 13 do Item 36 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos para fruição dos benefícios fiscais do ICMS concedidos às operações com bens ou mercadorias destinadas às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural, sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED, na forma dessa Portaria.

Art. 2º Para utilização da isenção do ICMS de que trata o Item 43 da Tabela II do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 4.043, de 21 de maio de 2018, o contribuinte deverá observar o que segue:

I - formalizar o pedido de adesão ao benefício junto à Superintendência Geral de Gestão Tributária e Não Tributária – SUPERGEST;

II - após a formalização, aplicar às suas operações as regras previstas no referido Item 43, sob a condição de, em até 30 (trinta) dias, comprovar o cumprimento do disposto na Nota 12 do mesmo item.

Parágrafo único. Na hipótese de não cumprimento da exigência prevista na Nota 12 do Item 43 da Tabela II do Anexo I, considerar-se-á sem efeito a opção efetuada pelo contribuinte, retroagindo seus efeitos à data em que formalizou a opção pelo regime previsto nesse item.

Art. 2º Para o gozo do benefício fiscal de redução da base de cálculo do ICMS de que trata o Item 36 do Anexo II do Regulamento do ICMS, o contribuinte deverá observar o que segue:

I - formalizar o pedido de adesão ao benefício junto à Superintendência Geral de Gestão Tributária e Não Tributária – SUPERGEST;

II - após a formalização, aplicar às suas operações as regras previstas no referido Item 36, sob a condição de, em até 30 (trinta) dias, comprovar o cumprimento do disposto na Nota 9 do mesmo item.

Parágrafo único. Na hipótese de não cumprimento da exigência prevista na Nota 9 do Item 36 do Anexo II do Regulamento do ICMS, considerar-se-á sem efeito a opção efetuada pelo contribuinte, retroagindo seus efeitos à data em que formalizou a opção pelo regime previsto nesse item.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 09 de agosto de 2018.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE
(LEI ESTADUAL Nº 5.886/2006 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 264/2015)

MÊS DE JULHO/2018

Em atendimento ao §6º do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 264, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a publicação de informações referentes à utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, o Poder Executivo do Estado disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe-BANESE.

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	742.178.900,59	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO	253.317.339,98	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO *	488.861.560,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO **	223.874.185,34	30,16%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO		
F = 70% x A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 1º LC 264/2015)	519.525.230,41	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G	FUNDO DE RESERVA TOTAL	518.304.715,25	69,84%
H = I - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA ***	-295.651.045,07	-39,84%
I = 30% x A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 1º LC 264/2015)	222.653.670,18	30,00%

* Em conformidade com as decisões judiciais. **Inclui também os saldos das contas migradas do Banco do Brasil para o BANESE em março/2017.**

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Estado, as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.

*** A diferença proveniente do saldo superavitário do Fundo de Reserva será mantida na respectiva conta do Fundo, em conformidade com as decisões judiciais.

Aracaju, 21 de agosto de 2018.

CÍCERO VENÂNCIO BARROS FILHO
Superintendente-Geral de Finanças Públicas

ADEMARIO ALVES DE JESUS
Secretário de Estado da Fazenda

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO DIREITO AO CONSUMIDOR

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL

RETIFICAÇÃO Nº 03

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO DIREITO AO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam público a retificação do ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO do Edital nº 06/2018, que rege o Concurso Público destinado ao provimento efetivo do cargo Guarda de Segurança do Sistema Prisional, executado por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, conforme segue:

I - DO ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO
Alteram-se as datas conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Realização Perícia Médica e análise de adaptação para o Teste de Aptidão Física - TAF	21/08, 30/08, 05/09, 11/09, 13/09, 18/09, 20/09, 25/09 e 27/09/2018
Resultado preliminar da Perícia Médica e análise de adaptação para o Teste de Aptidão Física - TAF	03/10/2018
Recurso contra o resultado preliminar da Perícia Médica e análise de adaptação para o Teste de Aptidão Física - TAF	04/10 e 05/10/2018
● Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica e análise de adaptação para o Teste de Aptidão Física - TAF ● Resultado final da Perícia Médica e análise de adaptação para o Teste de Aptidão Física - TAF ● Convocação para os Exames Psicológicos e Toxicológicos	17/10/2018
Realização do Exame Psicológico	18/11/2018
Entrega do Exame Toxicológico	19/11/2018
Divulgação do resultado preliminar dos Exames Psicológicos e Toxicológicos	11/12/2018
Solicitação de entrevista devolutiva	12/12 e 13/12/2018
Realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico	16/12/2018
Prazo para recurso contra o resultado preliminar dos Exames Psicológicos e Toxicológicos	17/12 e 18/12/2018
● Respostas aos recursos e resultado final dos Exames Psicológicos e Toxicológicos ● Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF	09/01/2019
Realização do Teste de Aptidão Física - TAF	13/01/2019 e/ou 14/01/2019
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	21/01/2019
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	22/01 e 23/01/2019
● Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF ● Resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF ● Convocação para a entrega da documentação para a Investigação Social e Criminal	30/01/2019
Entrega da documentação para a Investigação Social	18/02 a 22/02/2019
Resultado preliminar da Investigação Social	20/03/2019
Recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	21/03 e 22/03/2019
● Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Investigação Social ● Resultado final da Investigação Social ● Classificação preliminar para o Curso de Preparação	03/04/2019
Recurso contra a classificação preliminar para o Curso de Preparação	04/04 e 05/04/2019
● Respostas aos pedidos de revisão contra a classificação preliminar para o Curso de Preparação ● Classificação final para o Curso de Preparação ● Convocação para perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência ● Convocação para aferição dos candidatos que se autodeclararam preto ou pardo	12/04/2019
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR	

As demais informações permanecem inalteradas.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionado, Split e Janela, com fornecimento e substituição de peças, mão-de-obra, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 26.203 **CLASSIFAÇÃO FUNCIONAL**: 26.122.0044 **PROJETO OU ATIVIDADE**: 0808 **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.00.00. **FONTE DE RECURSO**: 0101/0120. **DATA DE ABERTURA**: 11/09/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 11/09/2018 às 10:00 horas. (horário de Brasília). **NO SÍTIO**: **www.bb.licitacoes-e.com.br. BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est.26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**450/2018 PROCURADORIA AUTARQUICA. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br **www.bb.licitacoes-e.com.br Órgão Solicitante**: DER (079) 3253-1034 e SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 20 de agosto de 2018

ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. **212/2018**

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de plotagem padronizada para frota de veículos próprios e locados utilizados pelo Governo do Estado de Sergipe, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA:** 06/09/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 06/09/2018 às 08:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.

Nº PARECER JURÍDICO: 6304/2018 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 21 de agosto de 2018.

Wellington Melo
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

GOVERNO DE SERGIPE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 188/2018, cujo objeto é aquisição de equipamento anti-tumulto a serem utilizados pelos servidores penitenciários nas unidades do sistema prisional para atender as necessidades da secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, com aplicação de recursos do FUNPEN,por necessidade de alteração no **Termo de referência.**

Aracaju em, 21 de agosto de 2018.

Maria Ivanilde de Farias Filha
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 188/2018, cujo objeto é aquisição de equipamento anti-tumulto a serem utilizados pelos servidores penitenciários nas unidades do sistema prisional para atender as necessidades da secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, com aplicação de recursos do FUNPEN,por necessidade de alteração no **Termo de referência.**

Aracaju em, 21 de agosto de 2018.

Maria Ivanilde de Farias Filha
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre as partes, visando a prevenção e repressão às condutas ofensivas ao Código de Defesa do Consumidor e o exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis, em face da atribuição legal do CRECI/SE de fiscalização do exercício profissional dos corretores de imóveis e empresas imobiliárias, fiscalização dos loteamentos que não estão aprovados e registrados no Estado de Sergipe, prestando, assim, um serviço de relevância pública.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2018
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e CRECI-SE - Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Sergipe
DATA: 20/08/2018
20/08/2023

Aracaju, 21/08/2018

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 45/2018.
Processo nº 018000.08178/2018-1 – **Concorrência:** 01/2018.
Objeto: Serviços de Manutenção em Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Diretoria Regional de Educação – DRE 01, Estado de Sergipe.
Contratada: Terra Engenharia e Consultoria Ltda-EPP.
CNPJ: 10.854.796/0001-01
Valor Contratado: R$ 445.048,52 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte: 0204; Projeto/Atividade:12.361.0007.0176 - Reforma e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental, 12.362.007.0178 - Reforma e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Médio e 12.362.0038.0238 - Melhoria na Infraestrutura da SEED; Classificação da Despesa: 3.3.90.39.

Aracaju, 21 de Agosto de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da CELOSE/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 44/2018.
Processo nº 018000.17119/2018-1 – **Dispensa de Licitação:** 02/2018.
Objeto: Reforma da cobertura metálica e recuperação de vigas e pilares de concreto do alambrado da Quadra do Colégio Estadual Governador Djenal Tavares de Queiroz, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.
Contratada: Construtora Sol e Empreendimentos Ltda-EPP.
CNPJ: 16.458.507/0001-23
Valor Contratado: R$ 277.724,73(duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.
Unidade Orçamentária: 18.101; Ação/Projeto/Atividade:12.362.0007.0161 – Implantação de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares do Ensino Médio; Classificação da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0204.

Aracaju, 21 de Agosto de 2018.

Valdir Pinto Santos
Diretor do SEDES/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 46/2018.
Processo nº 018000.09170/2018-5 – **Concorrência:** 04/2018.
Objeto: Serviços de Manutenção em Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Diretoria Regional de Educação – DRE 04, Estado de Sergipe.
Contratada: Espaço Produções & Empreendimentos Ltda - ME.
CNPJ: 11.479.402/0001-37
Valor Contratado: R$ 413.640,46 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte: 0204; Projeto/Atividade:12.361.0007.0176 - Reforma e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental, 12.362.007.0178 - Reforma e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Médio e 12.362.0038.0238 - Melhoria na Infraestrutura da SEED; Classificação da Despesa: 3.3.90.39.

Aracaju, 21 de Agosto de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da CELOSE/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 48/2018.
Processo nº 018000.18673/2018-1 – **Dispensa de Licitação:** 03/2018.
Objeto: Aumento de carga e revisão das instalações elétricas do Centro de Excelência Arquibaldo Mendonça., no município de Indiaroba, Estado de Sergipe.
Contratada: A4 Empreendimentos EIRELI Ltda-EPP.
CNPJ: 27.475.945/0001-16
Valor Contratado: R$ 126.207,81(cento e vinte e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.
Unidade Orçamentária: 18.101; Ação (Projeto/Atividade):12.362.0007.0178 – Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio; Classificação da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0204.

Aracaju, 21 de Agosto de 2018.

Valdir Pinto Santos
Diretor do SEDES/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2017

Com base no parágrafo 8º, do art. 65 da lei nº. 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de adequar o Orçamento do Contrato nº 46/2017 celebrado entre a **SEED** e a empresa **ARS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DO BRASIL LTDA - EPP**, referente a Reforma e ampliação do Colégio Estadual Atheneu Sergipense, localizado no município de Aracaju/SE, resolve alterar a Classificação Orçamentária do Contrato nº 46/2017, conforme descriminação abaixo, permanecendo inalterável o valor contratual de R$ 8.387.488,41 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Tipo de Intervenção	Fonte	Valor do Contrato
18101	12.362.0007.0178	3390.39	REFORMA UNIDADE ESCOLAR	0204	**6.417.164,07**
18101	12.362.0007.0152	4490.51	AMPLIAÇÃO UNIDADE ESCOLAR	0204	**1.970.324,34**
TOTAL GERAL					**8.387.488,41**

Aracaju, 21 de agosto de 2018.

ARISTÓTELES GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ASPLAN/SEED

Cultura

PORTARIA nº 077/ 2018
De 20 de agosto de 2018

Prorroga prazo da Portaria n° 140/2015, de 28 de setembro de 2015, prorrogada pela Portaria nº 062, de 20 de outubro de 2016, Portaria nº 064/17, de 26 de setembro de 2017 e Portaria nº 031/18 de 19 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 06(seis) meses, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº140/2015, prorrogada pela Portaria nº 062, de 20 de outubro de 2016, Portaria nº 064/17 de 26 de setembro de 2017, e pela Portaria nº 031/18 de 19 de março de 2018, para pesquisa de performance musical, composições sergipanas, propostas pedagógicas em ensine individual e coletivo de instrumentos de cordas de Câmara, por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 078/2018
De 20 de agosto de 2018

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n° 141/2015, de 28 de setembro de 2015, prorrogada pela Portaria nº 063, de 20 de 20 de outubro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 065/17, de 26 de setembro de 2017 e Portaria nº 032/18, de 19 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 06(seis) meses, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº141/2015, de 28 de setembro de 2015, prorrogada pela portaria nº 063, de 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 065/17, de 26 de setembro de 2017, e pela Portaria nº 032/18 de 19 de março de 2018, para pesquisa em instrumentos de sopro/madeiras, aplicação de conhecimentos pedagógicos em bandas musicais por todo o Estado, pesquisa e elaboração de repertório concernente à cultura sergipana de Câmara, por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA nº079/2018
De 20 de agosto de 2018

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho, constituída pela Portaria n° 142/2015, de 28 de setembro de 2015**,** prorrogada pela Portaria nº 063, de 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 066/17, de 26 de setembro de 2017 e pela Portaria nº033/18, de 19 de 19 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 06(seis) meses, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº142/2015, de 28 de setembro de 2015, prorrogada pela portaria nº 063, de 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 066/17, de 26 de setembro de 2017, e pela Portaria nº033/18, de 19 de março de 2018, para pesquisa de repertório sinfônico para instrumentos de sopro/metais, elaboração de arranjos, abordagem de concertos pedagógicos em bandas musicais sergipanas de Câmara, por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 080/ 2018
De 20 de agosto de 2018

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n° 143/2015, de 28 de setembro de 2015, prorrogada pela Portaria nº065/2016 de 20 de setembro 2016, Portaria nº 067/17 de 26 de setembro de 2017 e Portaria nº 034/18, de 19 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 06(seis) meses, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº143/2015, de 28 de setembro de 2015, prorrogada pela portaria nº 065, de 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 067/17, de 26 de setembro de 2017 e Portaria nº 034/18, de 19 de março de 2018, para pesquisa performática em instrumentos de percussão em teclados, pesquisa de repertórios contemporâneo, desenvolvimento técnico de percussão em bandas sergipanas da Câmara por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **179/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumental e material de consumo visando suprir as necessidades para atendimento do serviço de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial do Setor de Odontologia Hospitalar das Unidades Hospitalares sob gestão da SES. Parte IV - Itens 1-50.
DATA DE ABERTURA: 04/09/2018 às 08:30 Horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 04/09/2018 às 09:30 Horas.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARECER JURÍDICO: 5381/2018 - PGE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0006 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 2367. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00. **FONTE DE RECURSO:** 102 **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju -Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou sandra.dosanjos@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 21 de agosto de 2018.

Sandra dos Anjos Silva
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 397/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 067/2018

Processo: 020.000.13395/2017-7; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 067/2018; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar VIII (Parte II) - Rede Hospitalar do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 08, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Três Leões Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.175.233/0001-25; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2018; **Data de Assinatura**: 23/07/2018. **Parecer Jurídico:** 8415/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
08	Filtro - filtro bacteriano com permutador de calor e umidade e extensão, estéril tipo "filtro de barreira" com eficácia de filtração bacteriana e viral mínima de 99,99% - umidade de retorno 32.0mgh2o/l, resistência a à fluxo 60l/min, volume compressível: 61ml; peso aproximado: 32g, volume mínimo corrente: 200ml. Porta luer lock e tampa de retenção. Para uso em circuito respiratório	Unidade	20.000	5,99	119.800,00	Becare

Valor Global Estimado: R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 102/2018

Processo: 020.000.18495/2017-9; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 102/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos do sangue e hematopoiéticos, do aparelho respiratórios e do sistema nervoso para o HUSE - Plano Anual 2018, especificado(s) no(s) lote(s) 14, 31, 49, 51, 61 e 63, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** PB Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.487.170/0001-66 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 07/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1414/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
14	Heparina sódica subcutânea, 5000 ui/0,25 ml, (sol inj), ampola de vidro incolor 0,25 mililitros.	Ampola	191.880	4,15	796.302,00	Cristália
31	Difenidramina 50 mg/ml 1 ml (sol inj).	Ampola	22.140	14,85	328.779,00	Cristália
36	Prometazina clorid 25 mg/ml 2 ml (sol inj).	Ampola	118.080	1,67	197.193,60	Cristália
49	Lidocaina c/ epinefrina 1% 20 ml (sol inj).	Frasco-ampola	14.760	6,75	99.630,00	Cristália
51	Lidocaina clorid 1% 20 ml (sol inj).	Frasco-ampola	22.140	6,38	141.253,20	Cristália
61	Paracetamol 500 mg (co).	Comprimido	295.200	0,05	14.760,00	Prati donaduzzi
63	Ropivacaina clor 7,5 mg/ml 20 ml.	Frasco -Ampola	7.380	15,57	114.906,60	Cristália

Valor Total Estimado: R$ 1.692.824,40 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 458/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 102/2018

Processo: 020.000.18495/2017-9; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 102/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos do sangue e hematopoiéticos, do aparelho respiratório e do sistema nervoso para o HUSE - Plano Anual 2018, especificado(s) no(s) lote(s) 17, 25, 41, 42 e 59 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Imperialmed Comércio de Produtos Hospitalares - EPP, CNPJ nº 09.102.813/0001-67; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 07/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1414/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
17	Hidroxido de ferro sacarat 20 mg/ml 5 ml (sol inj).	Ampola	756	9,18	6.940,08	Claris
25	Acetilcisteina 100 mg/ml 3 ml (sol inj).	Ampola	2.952	1,71	5.047,92	União Química
41	Bupivacaina 5 mg/ml + glicose 80 mg/ml 4 ml (sol inj).	Ampola	14.760	2,84	41.918,40	Hipolabor
42	Bupivacaina c/ epinefrina 5 mg/ml 20 ml (sol inj).	Frasco -Ampola	2.232	13,19	29.440,08	União Química
59	Neostigmina 0,5 mg/ml 1 ml (sol inj).	Ampola	22.140	1,09	24.132,60	União Química

Valor Total Estimado: R$ 107.479,08 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 158/2018

Processo: 020.000.06234/2018-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 158/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais médico hospitalares para o HUSE – Parte IV, especificado(s) no(s) lote(s) 01, 03, 04, 09, 20, 25, 26, 53, 56, 60 e 61 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde – SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda – EPP, CNPJ nº 20.344.116/0001-55; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 10/08/2018. **Parecer Jurídico:** 4329/2018 – PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
1	Fio poliglactina n 5-0 70 cm c/agulha 26 mm 1/2 circulo (gastrointestinal).	Envelope	35.424	7,29	258.240,96	Bioline
3	Fio poliglactina n 6-0 70 cm agulhas 17 mm 1/2 circulo (urologia).	Envelope	35.424	7,86	278.432,64	Bioline
4	Fio poliglecaprone 25 2-0 70 cm c/ agulha 25 mm 1/2 circulo (gastrointestinal).	Envelope	7.092	9,65	68.437,80	Bioline
9	Fio poliglecaprone 25 4-0 45 cm cagulha 19 mm 3/8 circulo.	Envelope	7.092	11,39	80.777,88	Bioline
20	Fio polipropileno n 4-0 75 cm c/2 agulhas 25 mm 1/2 circulo (cardiovascular).	Envelope	35.424	8,34	295.436,16	Bioline
25	Fio polipropileno n 7-0 60 cm c/ 2 agulhas 9 mm 3/8 circulo (cardiovascular).	Envelope	35.424	29,99	1.062.365,76	Bioline
26	Fio polipropilenon 2-0 75 cm c/ agulha 75 mm 3/8 circulo (fechamento geral).	Envelope	35.424	7,57	268.159,68	Bioline
53	Fio serosa bovina n 4-0 75 cm c/ agulha 20 mm (catgut cromado) 1/2 circulo (gastrointestinal).	Envelope	17.712	3,30	58.449,60	Bioline
56	Fio serosa bovina n 4-0 75 cm c/agulha 30 mm (catgut simples) 1/2 circulo (fechamento geral).	Envelope	17.712	3,47	61.460,64	Bioline
60	Fio serosa bovina n 5-0 75cm c/agulha 20mm (catgut simples) 1/2 circulo (gastrointestinal).	Envelope	17.712	4,09	72.442,08	Bioline
61	Fita cardíaca.	Envelope	3.528	3,49	12.312,72	Bioline

Valor Total Estimado: R$ 2.516.515,92 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde – SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 474/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 071/2018

Processo: 020.000.15897/2017-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 071/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de medicamentos do aparelho digestivo e metabolismo para o HUSE - Plano Anual 2018, especificado(s) no(s) lote(s) 36 e 56, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** PB Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.487.170/0001-66; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 13/08/2018. **Parecer Jurídico:** 9896/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
36	Metoclopramida em solução injetável com 5 mg/ml em ampola com 2 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Ampola	250.920	0,26	65.239,20	Isofarma
56	Vitaminas do complexo B (riboflavina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, nicotinamida, momonitrto de tiamina) em solução injetável em ampola com 2 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega	Ampola	88.560	0,74	65.534,40	Hypofarma

Valor Global Estimado: R$ 130.773,60 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 488/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 106/2018

Processo: 020.000.01236/2018-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 106/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de sondas, tubos, cânulas e imagens para o HUSE - Plano Anual 2018 - Parte V, especificado(s) no(s) lote(s) 17, 19, 23 e 25, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Pb Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.487.170/0001-66; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 20/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1980/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
17	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	19,90	58.744,80	Solidor
19	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 6 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	16,10	47.527,20	Solidor

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

23	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 8 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	15,73	46.434,96	Solidor
25	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 9 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	16,90	49.888,80	Solidor

Valor Global Estimado: R$ 202.595,76 (duzentos e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 106/2018

Processo: 020.000.01236/2018-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 106/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de sondas, tubos, cânulas e imagens para o HUSE - Plano Anual 2018 - Parte V, especificado(s) no(s) lote(s) 09, 20, 21, 52, 67, 79, 80 e 82, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM Hospitalar Eireli - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 20/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1980/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
09	Cânula de guedel calibre 2, medindo 7cm de comprimentos,confeccionada em pvc, atóxico.	Und	2.952	2,80	8.265,60	Foyomed
20	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 6,5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	15,70	46.346,40	Solidor
21	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 7 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	16,50	48.708,00	Solidor
52	Cateter nasal adulto para oxigênio tipo óculos, em pvc, estéril, siliconizado, flexível.	Und	29.520	0,82	24.206,40	Mark med
67	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente para pressão negativa.	Und	50.184	0,74	37.136,16	Mark med
79	Película radiológica base verde tam. 24 x 30 caixa com 100 películas.	Caixa	36	151,00	5.436,00	Ibf
80	Película radiológica base verde tam. 30 x 40 caixa com 100 películas.	Caixa	36	249,00	8.964,00	Ibf
82	Película radiológica base verde tam. 35 x 43 caixa com 100 películas.	Caixa	36	314,00	11.304,00	Ibf

Valor Global Estimado: R$ 190.366,56 (cento e noventa mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 491/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 106/2018

Processo: 020.000.01236/2018-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 106/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de sondas, tubos, cânulas e imagens para o HUSE - Plano Anual 2018 - Parte V, especificado(s) no(s) lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 22, 24, 26, 53 e 64, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Aglamed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 05.657.559/0001-02; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 20/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1980/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
01	Cânula de traqueostomia sem balão, medindo 3 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	1.476	16,59	24.486,84	Goodcome
02	Cânula de traqueostomia sem balão, medindo 3,5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	1.476	16,59	24.486,84	Goodcome
03	Cânula de traqueostomia sem balão, medindo 4 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	1.476	16,59	24.486,84	Goodcome
04	Cânula de traqueostomia sem balão, medindo 4,5 mm de diâmetro, estéril, descartável..	Und	1.476	16,59	24.486,84	Goodcome
05	Cânula de traqueostomia sem balão, medindo 5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	1.476	16,59	24.486,84	Goodcome
06	Cânula de traqueostomia sem balão, medindo 5,5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	1.476	16,59	24.486,84	Goodcome
22	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 7,5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	17,04	50.302,08	Solidor
24	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 8,5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	16,39	48.383,28	Solidor
26	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 9,5 mm de diâmetro, estéril, descartável.	Und	2.952	19,97	58.951,44	Goodcome
53	Cateter nasal infantil para oxigênio tipo óculos,nº 8 em pvc, estéril, siliconizado.	Und	7.380	0,70	5.166,00	Medsonda
64	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 4, com válvula intermitente para pressão negativa.	Und	44.280	0,64	28.339,20	Medsonda

Valor Global Estimado: R$ 338.063,04 (trezentos e trinta e oito mil sessenta e três reais e quatro centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 492/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 106/2018

Processo: 020.000.01236/2018-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 106/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de sondas, tubos, cânulas e imagens para o HUSE - Plano Anual 2018 - Parte V, especificado(s) no(s) lote(s) 13, 44, 45, 46 e 47, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Três Leões Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.175.233/0001-23; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 20/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1980/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Marca
13	Cânula de traqueostomia com balão, medindo 3 mm de diâmetro, estéril, descartável, confeccionada em pvc, transparente.	Und	2.952	43,20	127.526,40	Bci medical
44	Cânula de traqueostomia longa número 00 (5 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	32,40	95.644,80	Cpl
45	Cânula de traqueostomia longa número 0 (6 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	32,40	95.644,80	Cpl
46	Cânula de traqueostomia longa número 1 (7 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	32,40	95.644,80	Cpl
47	Cânula de traqueostomia longa número 2 (8 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	32,40	95.644,80	Cpl

Valor Global Estimado: R$ 510.105,60 (quinhentos e dez mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 493/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 106/2018

Processo: 020.000.01236/2018-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 106/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de sondas, tubos, cânulas e imagens para o HUSE - Plano Anual 2018 - Parte V, especificado(s) no(s) lote(s) 28, 29, 30, 31, 56, 61, 66 e 77, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Medipro Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME - CNPJ nº 27.292.082/0001-41; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 20/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1980/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Marca
28	Cânula de traqueostomia curta número 00 (5 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	40,00	118.080,00	Cpl
29	Cânula de traqueostomia curta número 0 (6 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	40,00	118.080,00	Cpl
30	Cânula de traqueostomia curta número 1 (7 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	40,00	118.080,00	Cpl
31	Cânula de traqueostomia curta número 2 (8 mm), confeccionada em metal inoxidável.	Und	2.952	40,00	118.080,00	Cpl
56	Cateter nasal p/ oxigênio 08, confeccionado em pvc atóxico e flexível.	Und	29.520	0,55	16.236,00	Cpl
61	Dispositivo para incontinencia urinária masculina (sonda de camisinha) nº 7.	Und	7.380	1,00	7.380,00	Solidor
66	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente para pressão negativa.	Und	61.992	0,60	37.195,20	Cpl
77	Película radiológica base verde tam. 15 x 40 caixa com 100 películas.	Caixa	36	117,00	4.212,00	Fuji

Valor Global Estimado: R$ 537.343,20 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 060/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 061/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 062/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 064/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 066/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 067/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE

Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 068/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE

Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 089/2018 para Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Oncológicos que restaram desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos nº(s) 076/2017 e 219/2017, oriunda do PE nº 003/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 07 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 090/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 091/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 092/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 093/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 094/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 096/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 097/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 098/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Aparelho Digestivo e Metabolismo, geridas pela SES, oriunda do PE nº 010/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º REVISÃO TRIMESTRAL -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018 - SES

Objeto: 2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços 068/2018 para Registro de preços para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Hematopoiéticos, geridas pela SES, oriunda do PE nº 006/2017.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, § 2º, do art. 15.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE
Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE e da sua Coordenação de Contratos Administrativos, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos. Aracaju - SE, 20 de agosto de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

<u>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO</u>
<u>AO CONTRATO Nº 18/2017</u>

PROCESSO: 020.000.15448/2018-7
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA EPP
CNPJ: 10.557.169/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza para os setores do CAISM - Centro de Referência da Mulher e CADI - Centro de Imagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VALOR TOTAL: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2018.
PARECER JURÍDICO: 6116/2018 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2018

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

<u>EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018</u>

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: GE HALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.029.372/0003-02
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, DO TOMÓGRAFO DA MARCA GE, MODELO BRIVO CT385, FABRICANTE GE HEALTHCARE, PERTENCENTE AO SERVIÇO DE IMAGEM DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE, SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, APÓS A VERIFICAÇÃO DA REAL NECESSIDADE E VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO QUANTO À CONTINUIDADE DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO II DO AT. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2018

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.15914/2018-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRONCOSCOPIA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIGADOS À CARDIOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE LTDA.
CNPJ: 32.837.809/0001-69
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.116.000,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2367
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 6369/2018.
PRAZO: 12 MESES.

Justificado e Ratificado

Aracaju, 21 de Agosto de 2018

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

PORTARIA N° 73 /2018

Substitui membro da Comissão criada pela Portaria n° 57/2015, renovada pela Portaria nº 03/2017, publicada no Diário Oficial nº 27641 que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 15.356 de 19 de junho de 1995 c/c o Decreto 29.753 de 07 de março de 2014, alterado pelos decretos 30.072 de 21 de setembro de 2015 e 30.089 de 19 de outubro de 2015, em consonância com o disposto no Art. 6° da Lei n ° 2.435, de 30 de setembro de 1983 c/c a Lei n° 6.426, de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Patrícia de Moura Melo, Advogada, portadora do R.G. n° 1030565 SSP/SE e C.P.F. n° 532.083.905-72, em substituição a servidora Tainan Matos Déda, Advogado, portador do RG n° 3.213.545-9 SSP/SE e CPF 841.951.185-49.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário e mantenham-se inalteradas as demais disposições da Portaria n° 57/2015.

Art. 3° Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Aracaju, 09 de Abril de 2018.

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca

PORTARIA N° 74 /2018

Substitui membro da Comissão criada pela Portaria n° 62/2015 de 14 de dezembro de 2015, publicada no D.O n° 27391, alterada pela Portaria n° 46/2016 de 08 de junho de 2016, publicada no D.O n° 27473.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 15.356 de 19 de junho de 1995 c/c o Decreto 29.753 de 07 de março de 2014, alterado pelos decretos 30.072 de 21 de setembro de 2015 e 30.089 de 19 de outubro de 2015, em consonância com o disposto no Art. 6° da Lei n ° 2.435, de 30 de setembro de 1983 c/c a Lei n° 6.426, de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Elideise Santos Araujo, Advogada, portadora do R.G. n° 33006571 SSP/SE e C.P.F. n° 027.893.435-86, em substituição a servidora Tainan Matos Déda, Advogada, portadora do RG n° 3.213.545-9 SSP/SE e CPF 841.951.185-49.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário e mantenham-se inalteradas as demais disposições da Portaria n° 62/2015.

Art. 3° Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Aracaju, 09 de Abril de 2018

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca

PORTARIA N° 91 /2018
DE 25 DE ABRIL DE 2018

Substitui membro da Comissão criada pela Portaria n° 60/2015, renovada pela Portaria nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 27737, renovada pela Portaria nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 27887 que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 15.356 de 19 de junho de 1995 c/c o Decreto 29.753 de 07 de março de 2014, alterado pelos decretos 30.072 de 21 de setembro de 2015 e 30.089 de 19 de outubro de 2015, em consonância com o disposto no Art. 6° da Lei n ° 2.435, de 30 de setembro de 1983 c/c a Lei n° 6.426, de 23 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Norailza Almeida Santos, Agente Administrativa, portadora do C.P.F. n° 170.803.635-00, em substituição a servidora Narayama Almeida dos Santos, portador do CPF 017.211.285-06.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 25 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Aracaju, 25 de abril de 2018.

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca

PORTARIA N° 126 /2018
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Substitui membro da Comissão criada pela Portaria n° 60/2015, renovada pela Portaria nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 27737, renovada pela Portaria nº 20/2018, publicada no Diário Oficial nº 27887 que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 15.356 de 19 de junho de 1995 c/c o Decreto 29.753 de 07 de março de 2014, alterado pelos decretos 30.072 de 21 de setembro de 2015 e 30.089 de 19 de outubro de 2015, em consonância com o disposto no Art. 6° da Lei n ° 2.435, de 30 de setembro de 1983 c/c a Lei n° 6.426, de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Carlos Gomes de Araujo, Engenheiro Agrônomo, portadora do C.P.F. n° 068.459.915-53, em substituição o servidor João Bosco de Andrade Lima Filho, portador do CPF 051.370.045-53.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Aracaju, 21 de agosto de 2018.

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 243/2017.
CONTRATANTE: Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Mulher, da Inclusão e da Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
CONTRATADA: PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI. **OBJETO**: O presente termo tem por objetivo a alteração da prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
VALOR ESTIMADO: O valor mensal do contrato é de R$ 367.273,14 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 06 de Agosto de 2018. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
FONTE DE RECURSOS: 0130 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 08.122.0043 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2070 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.37
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Leis Estaduais nº 5.848/06 e 6.640/09 e Decreto Estadual nº 23.151/05.
Aracaju, 20 de Agosto de 2018.

MITZY SILVA MATOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO Nº 09/2018
Aracaju, 11 de junho de 2018

Aprova o Relatório de Gestão da Assistência Social/2017.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, o Relatório de Gestão da Assistência Social/2017, apresentado pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução Nº 01 da CIB, de 28 de fevereiro de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Nº 01/2018 da CIB que dispõe sobre a execução estadual Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS no que se refere à oferta de cursos em 2018/2019, apresentado pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução CIB Nº 03, de 23 de abril de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução CIB Nº 03/2018 que dispõe sobre a limitação de distância entre os Municípios e a Capital para fins de hospedagem e traslado no Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, apresentado pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução CIB Nº 04, de 05 de julho de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

RESOLVE:

1. **Art. 1º** - Aprovar a Resolução CIB Nº 04/2018 que Retoma o cofinanciamento estadual nos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, apresentado pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução CIB Nº 05, de 05 de julho de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução CIB Nº 05/2018 que Pactua a unificação da conta da Proteção Social Especial - Alta Complexidade e Média Complexidade, apresentada pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução CIB Nº 07, de 05 de julho de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução CIB Nº 07/2018 que pactua prorrogação do prazo de implantação da oferta regionalizada do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade dos Municípios Nossa Senhora das Dores, Capela, Cumbe, Siriri, Aquidabã e Porto da Folha, apresentada pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução CIB Nº 08, de 05 de julho de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução CIB Nº 08/2018 que Pactua o cofinanciamento estadual para os Benefícios Eventuais, apresentada pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução CIB Nº 09, de 05 de julho de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução CIB Nº 09/2018 que estabelece critérios de adesão aos municípios que aderirem ao cofinanciamento estadual nos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), apresentada pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2018
Aracaju, 08 de agosto de 2018

Aprova a Resolução CIB Nº 10, de 05 de julho de 2018.

A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução CIB Nº 10/2018 que estabelece prazo de implantação e implementação aos municípios que aderirem ao cofinanciamento estadual nos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), apresentada pela Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para que seja publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Processo Nº 019.401.00639/2018-4
Validade da Ata 06/08//2019

Aos (09) nove dias do mês de agosto do ano de 2018, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.146.642/0001-45, situada na Av. Heráclito Rollemberg, nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JOSE MATOS LIMA FILHO** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **GILDO DE SOUZA XAVIER NETO**, doravante também designada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 02/2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais contratações elencadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA**, ofertado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** relacionado(s) a seguir, que após a efetivação da contratação passará a ser designado **CONTRATADA,** e, cuja proposta foi julgada vencedora do certame:

Razão Social:PYXIS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 01.240.349/0001-63
Endereço: AV. Franklin de Campos Sobral, 2185, bairro Jardins, Aracaju/SE - CEP49027-000
Telefone: (0xx79) 3302-6282/99972-9246
E-mail: sergio@pyxistec.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de software de empresa especializada no fornecimento de sistemas de gestão empresarial denominado ERP (Enterprise Resource Planning), visando atender às necessidades da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, o qual deverá observar as especificações do Edital no Anexo I do Pregão n.º 02/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 019.401.00639/2018-4.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, através da COLIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, encontram-se elencados na presente Ata (Anexo II).

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único - A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da CODISE em Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo - A Nota de Empenho será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de empenho poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 02/2018:

I - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento como se transcritos estivessem, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações. O contratado terá prazo de 48 horas para entregar os equipamentos de acordo com as especificações constantes no Anexo I, sem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Possibilitar à CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII - Comunicar imediatamente à CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe;

XI - Indenizar terceiros e/ou a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII - Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado as penalidades constantes no Edital;

XIII - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII - Solicitar à CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou na Nota de Empenho, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CODISE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

A CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV - notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO
A CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento, observando os seguintes valores:

Software e Serviços							
Lote/Item		Software/Serviços	Forma de pagamento	Valor Parcela	Quantidade Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Sistema Base com Suporte Técnico	Parcelado 60x	15.628,34	1	X	937.700,10
	02	Módulo de Informações gerenciais	Parcelado 60x	3.125,67	1	X	187.540,02
	03	Módulo Controle de Processos Jurídico	Parcelado 60x	3.125,67	1	X	187.540,02
	04	Módulo Almoxarifado;	Parcelado 60x	3.125,67	1	X	187.540,02
	05	Módulo Patrimônio	Parcelado 60x	3.125,67	1	X	187.540,02
	06	Módulo Recursos Humanos	Parcelado 60x	3.125,67	1	X	187.540,02
	07	Instalação do sistema Base	único	X	1	4.500,00	4.500,00
	08	Instalação de módulo adicional	único	X	5	900,00	4.500,00
	09	Treinamento do Sistema Base	único	X	1	3.750,00	3.750,00
	10	Treinamento de módulos adicionais	único	X	5	750,00	3.750,00
	11	Treinamento Gerencial	único	X	1	2.099,80	2.099,80
	12	Treinamento de Suporte	único	X	1	3.000,00	3.000,00
	13	Horas de desenvolvimento	Por demanda	X	300	110,00	33.000,00

Total do valor mensal da soma das parcelas dos itens 01 a 06: **R$ 31.256,67 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Total do valor anual da soma das parcelas dos itens 01 a 06: **R$ 375.080,04 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e quatro centavos).**
Total do valor Global do projeto: **R$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais).**

Parágrafo Primeiro - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
I - Pela CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe.

II - Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto - Caso a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I - Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II - O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Companhia, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos são:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional - Programática	Projeto / Atividade / Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
19301	22.126.0039	0737	4490	0293

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão n° 02/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
Diretor Presidente - CODISE

GILDO DE SOUZA XAVIER NETO
Diretor Administrativo e Financeiro - CODISE
CONTRATANTE

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
PYXIS TECNOLOGIA LTDA.

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2018
PARTES: CODISE E PYXIS TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO EMPRESARIA DENOMINADA ERP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018. PARECER JURÍDICO Nº 155/20182018, VALOR GLOBAL R$ 1.629.935,80 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) DATA: 20/082018.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 PARTES: CODISE E A EMPRESA SAMAM LOCADORA LTDA. OBJETIVO: PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL EM MAIS12 (DOZE) MESES, INICIANDO A VIGÊNCIA EM 31/08/2018 ATÉ 30/08/2019 E REAJUSTAR O VALOR GLOBAL PARA R$ 47.064,36 (QUARENTA E SETE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Nº DO PARECER 162/2018. DATA: 21/08/2018.

Cehop

PORTARIA Nº 57/2018

Constitui **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
Considerando as legislações que regem os processos licitatórios, Lei Federal Nº 8.666/93 em sua edição atualizada, e as leis estaduais de números 4.189 de 23/12/1999; Lei 6.225 de 30/10/2007. Lei 6.594 de 04/05/2009; Lei 7.747 de 27/12/2013,
Considerando por fim, a necessidade de constituir a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da CEHOP, para atender as mais diversas demandas advindas dos programas, projetos, e atividades do Governo do Estado:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia,** para instaurar e analisar os processos licitatórios da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP/SE.**
Art. 2º - A Comissão de trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
I - Maria das Graças Freitas Cardoso, CPF nº 198.898.285-53;
II - Maria Vanilda Bezerra Brandão, CPF nº 116.456.285-15;
III- Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira, CPF nº 170.650.115-34;
IV- Maria Aparecida do Nascimento, CPF nº 312.015.125-49;
V - Luzana da Silva Costa, CPF nº 190.127.055-68.

Parágrafo Único - A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II, para exercer o cargo de Secretária da referida Comissão fica designado o Membro indicado no inciso V todos do "caput" deste artigo.
Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a duração de 06 (seis) meses.
Art. 4º - Os Membros da citada Comissão poderão solicitar assessoramento técnico quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o setor responsável**.**
Art. 5º - Pela participação da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cada empregado perceberá um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2018.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria Nº 21/2018.**

Dê-se Ciência e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 23 de maio de 2018.

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 58/2018

Constitui Comissão para realização de Licitações na **Modalidade Pregão** pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e no art. 8º do Decreto (Estadual) nº 23.769/2006.
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam designados os Membros abaixo discriminados para constituírem Comissão de Licitação na **Modalidade Pregão** da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP:
I - Luiz Carlos Caetano, CPF nº 199.685.745-20**;**
II - Francisco de Assis Silva Gomes, CPF nº 200.122.925-91;
III - Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira, CPF nº 170.650.115-34;
IV - Jackson Correia de Melo CPF nº 286.633.605-25;
V - Marcos Henrique dos Santos, CPF nº 371.227.465-34.
Parágrafo único. A função de Pregoeiro da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo Membro indicado no inciso II respectivamente do "caput" deste artigo.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a duração de 06 (seis) meses.
Art. 3º - Os Membros da citada Comissão poderão solicitar assessoramento técnico quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o setor responsável**.**
Art. 4º A Comissão de Licitação enquadra-se na excepcionalidade prevista no § 3º do Art. 3º do Decreto nº 29.250 de 20 de novembro de 2013, introduzido pelo Decreto nº 29.686 de 10 de janeiro de 2014, para todos os efeitos.
Art. 5º - Pela participação na Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) e os demais membros perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se os dispostos nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº 17.855/98 e suas alterações.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 22/2018.**
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2018.

Dê-se Ciência e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 23 de maio de 2018.

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 59/2018

Constitui **Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos**, firmados pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; em conformidade com a Lei 6.334 de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 onde define a competência da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP e Art. 20, "g" do Estatuto Social da CEHOP.
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir, no âmbito desta Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, **a Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos** além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:
I - Milena Crócia Alheiros Leal, CPF nº 063.852.274-99**;**
II - Paulo Freire de Carvalho Filho, CPF nº 153.824.005-04;
III - Maria de Fátima Vieira de Melo, CPF nº 236.211.255-15;
IV - Mariluce Lima Nascimento, CPF nº 102.576.915-53.
Parágrafo único - A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo Membro indicado no inciso I e na sua ausência ou impedimento, o mesmo será substituído pelo Membro indicado no inciso II que exercerá também a função de secretário, respectivamente no "caput" deste artigo.
Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.
Art. 3º - A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra deste Diretor-Presidente da CEHOP.
Art. 4º - Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, cada Membro, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2018.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº23/2018.**

Dê-se Ciência e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 23 de maio de 2018.

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 60/2018

Constitui **Comissão de Cadastro** da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; em conformidade com a Lei nº 6334, de 02 de janeiro de 2008; e tendo em vista o que consta do art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999, onde define a competência da Companhia Estadual Habitação e Obras Públicas - CEHOP.
Considerando que as entidades, que realizam licitação frequentemente, necessitam manter Registro Cadastral, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Considerando a necessidade de manter atualizado o registro de Cadastro da CEHOP, das empresas passíveis de licitarem com esta;
Considerando que o cadastramento acima referido ao antecedido de processamento e julgamento dos documentos fornecidos pelas empresas interessadas, para que se tenha conhecimento das condições para habilitação.
Considerando que a realização de tá atividade deverá ser feita por Comissão, na forma do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando, por fim, a necessidade de constituir a Comissão de Cadastro, com o objetivo de estruturar o atual registro, transformando-o num banco de dados completo, pertinente à habilitação para contratar com o Poder Público Estadual e com os Municípios do Estado de Sergipe, que aceitarem o Cartão de Inscrição Cadastral da CEHOP.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam designados os Membros abaixo discriminados para constituírem a **Comissão de Cadastro** da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP:
I - Dalva Lúcia Sobral Andrade, CPF nº 267.425.515-34**;**
II - Maria Jaqueline Gois, CPF nº 453.348.975-34;
III - José Martins Freire Neto, CPF nº 190.174.645-34;
IV - Anselmo Plácido Santos, CPF nº 264.961.515-04.
Parágrafo único. A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II que exercerá também a função de Secretaria, respectivamente do "caput" deste artigo.
Art. 2º - Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, cada empregado perceberá mensalmente o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e Parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013.
Art. 3º - A Comissão de que trata ao Art. 1º desta Portaria terá a duração de 06 (seis) meses.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2018.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 24/2018.**

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 23 de maio de 2018.

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor-Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

CONTRATADO: O ESTAGIARIO **CARLOS TALLES SANTOS** COM A INTERVENIÊNCIA DA **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE.**

OBJETO Fica rescindido a partir de 11 de julho de 2018 o Termo de Compromisso de Estagio de CARLOS TALLES SANTOS.

PROCESSO n.º 026.203-02230/2018-8

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

Aracaju, 12 de JULHO de 2018

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Deso

2º Aditivo Contrato nº 092/2016 //Contratante: **DESO //** Contratado: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA //**Objeto: Prorrogar Prazo, 90 dias.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 710/2018, de 13/08/2018 - Art. 1º - LOTAR a Servidora KELY CRISTINA DE GOES SANTOS SILVA, RG Nº 1410973 SSP/SE, CPF Nº 991.785.245-04, para o Setor de Atendimento ao Despachante - SETAD deste Departamento Estadual de Transito de Sergipe - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 711/2018, de 13/08/2018 - Art. 1º - LOTAR o Servidor ADRIANO JOSÉ NASCIMENTO PINTO, RG Nº 30147360 SSP/SE, CPF Nº 956.478.215-53, para o Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC / RIOMAR deste Departamento Estadual de Transito de Sergipe - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 724/2018, de 17/08/2018 - Art. 1º - CONCEDER ao Servidor SIDNEY ARAGÃO DOS SANTOS, RG Nº 3.191.117-0 SSP/SE, CPF Nº 045.292.755-23, Assistente de Trânsito do quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Transito de Sergipe - DETRAN/SE, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de agosto de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2018
IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/10/2018, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 26/2018 NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/2018
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/10/2018, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 27/2018 NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/2018
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/10/2018, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 29/2018. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/2018
NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 282, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 21/10/2018, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 30/2018. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2012
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - Luciano Gomes Pinto.
OBJETO - O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência, renovação de despesa e o reajuste de valor do Contrato.
VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Por força do presente instrumento, o preço mensal do Contrato ora aditado passará para R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo a presente contratação no valor total anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta de seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	1012	3.3.90.00(36)	0270

VIGÊNCIA - O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir da data de 31 de julho de 2018, podendo haver prorrogação havendo interesse das partes.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.
EDITAL FAPITEC/SE N° 07/2018 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE MESTRES E DOUTORES NO ESTADO DE SERGIPE
RESULTADO FINAL
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS

MESTRADO

Nº	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	COORDENADOR DA PROPOSTA	Nº DE BOLSAS CONCEDIDAS
1	Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição	UFS	Elma Regina Silva de Andrade Wartha	3
2	Programa de Pós-graduação em Educação Física	UFS	Marzo Edir da Silva Grigoletto	3
3	Programa Acadêmico de Pós-graduação em Economia	UFS	Fernanda Esperidião	3
4	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cinema e Narrativas Sociais	UFS	Renato Izidoro da Silva	3
5	Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica	IFS	Igor Adriano de Oliveira Reis	2
6	Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação	UFS	Martha Suzana Cabral Nunes	2
7	Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Ambientais	UFS	José Jailton Marques	2
8	Programa de Pós-graduação de Mestrado Profissional em Turismo	IFS	Lício Valério Lima Vieira	2
9	Programa de Pós-graduação em Letras	UFS	Christina Bielinski Ramalho	2
10	Programa de Pós-graduação em Biotecnologia	UFS	Brancilene Santos de Araujo	2
11	Programa de Pós-graduação em Educação	UNIT	Cristiano de Jesus Ferronato	2
12	Programa de Pós-graduação em Direito	UNIT	Gabriela Maia Rebouças	2
13	Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática	UFS	Edson José Wartha	2
14	Programa de Pós-graduação em Psicologia	UFS	Eduardo Leal Cunha	2
15	Programa de Pós-graduação em Sociologia	UFS	Wilson José Ferreira de Oliveira	2
16	Programa de Pós-graduação em Ciência da Propriedade Intelectual	UFS	Robelius de Bortoli	2
17	Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde	UFS	Ricardo Queiroz Gurgel	2
18	Programa de Pós-graduação em Saúde Ambiente	UNIT	Margarete Zanardo Gomes	2
19	Programa de Pós-graduação em Educação	UFS	Alfrancio Ferreira Dias	2
20	Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde	UFS	André Sales Barreto	2
21	Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas	UFS	Josimari Melo de Santana	2
22	Programa de Pós-graduação em Serviço Social	UFS	Tereza Cristina Santos Martins	2
23	Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária	UFS	Silvio Santana Dolabella	2

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

24	Programa de Pós-graduação em Física	UFS	Susana de Souza Lalic	2
25	Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial	UNIT	Marcelo da Costa Mendoça	2
26	Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	UFS	Eduardo Kirinus Tentardini	2
27	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente	UFS	Maria José Nascimento Soares	2
28	Programa de Pós-graduação em Geografia	UFS	Sônia de Souza Mendoça Menezes	2
29	Programa de Pós-graduação em Direito	UFS	Karyna Batista Sposato	2
30	Programa de Pós-graduação em Química	UFS	Alberto Wisniewski Jr	2
31	Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos	UFS	Inajá Francisco de Souza	2
32	Programa de Pós-graduação em Geociência e Análise de Bacias	UFS	Maria de Lourdes da silva Rosa	2
33	Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação	UFS	Hendrik Teixeira Macedo	2
TOTAL				70

DOUTORADO

Nº	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	COORDENADOR DA PROPOSTA	Nº DE BOLSAS CONCEDIDAS
1	Programa de Pós-graduação em Letras	UFS	Christina Bielinski Ramalho	2
2	Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas	UFS	Cristiani Isabel Banderó Walker	2
3	Programa de Pós-graduação em Educação	UNIT	Cristiano de Jesus Ferronato	2
4	Programa de Pós-graduação em Ciência da Propriedade Intelectual	UFS	Robelius de Bortoli	2
5	Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde	UFS	Ricardo Queiroz Gurgel	2
6	RENORBIO	UFS	Waldecy de Lucca Junior	2
7	Programa de Pós-graduação em Educação	UFS	Alfrancio Ferreira Dias	2
8	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente	UFS	Maria José Nascimento Soares	2
9	Programa de Pós-graduação em Sociologia	UFS	Wilson José Ferreira de Oliveira	2
10	Programa de Pós-graduação em Química	UFS	Alberto Wisniewski Jr	2
11	Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial	UNIT	Marcelo da Costa Mendoça	2
12	Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	UFS	Eduardo Kirinus Tentardini	2
13	Programa de Pós-graduação em Saúde Ambiente	UNIT	Margarete Zanardo Gomes	2
14	Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas	UFS	Josimari Melo de Santana	2
15	Programa de Pós-graduação em Física	UFS	Susana de Souza Lalic	1
16	Programa de Pós-graduação em Arqueologia	UFS	Leandro Domingues Duran	1
TOTAL				30

INFORMAÇÕES

1. Os coordenadores dos cursos de Pós-Graduação contemplados deverão encaminhar até dia **27/08/2018** à FAPITEC/SE, os seguintes documentos **dos bolsistas** preenchidos e devidamente assinados:

- Ata da Comissão de Bolsas, com a indicação dos bolsistas contemplados;
- Comprovante de abertura de conta no BANESE;
- Comprovante de matrícula, com indicação da data de início das atividades acadêmicas do aluno no curso;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de que não recebe remuneração e que não possui qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa da FAPITEC/SE;
- Formulário de elaboração do Termo de Concessão preenchido.
- Ofício de indicação do bolsista assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação;

2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

Aracaju, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 07/2015. PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE (AUXÍLIO A PROJETOS DE PESQUISA E DE DISSERTAÇÃO/TESE EM ÁREAS TEMÁTICAS).

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES, em parceria com Secretarias de Estado, tornam público o **3º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 07/2015- Programa de Apoio e Desenvolvimento de Políticas Públicas para o Estado de Sergipe**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as condições específicas e anexas, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Constituem objeto desse Aditivo alteração do seguinte item abaixo discriminado:

Alterar o item 4- VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS do referido Edital, passando a vigorar a seguinte redação:

" Os projetos apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo estimado em até **22 (vinte e dois) meses**, contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do termo de Outorga pelas partes. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme decisão da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE".

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Aracaju-SE,

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundap/Se

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 058/2018
DE 31 DE JULHO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº. 40.061, de 14 de junho de 2018, que aprovou a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, para promover alterações em seu quadro de Cargos de Comissão, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

NOMEAR,

WELLINGTON BARROS COSTA, RG: 01910351-49 SSP/SE e CPF: 234.805.995-91 no cargo em comissão Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria tem seus efeitos legais à data de 01 de agosto de 2018.
Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, de 31 de julho de 2018.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO FERREIRA PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 065/2018
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº. 40.061, de 14 de junho de 2018, que aprovou a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, para promover alterações em seu quadro de Cargos de Comissão, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

NOMEAR,

FRANCISCO CARLOS SANTOS, RG: 246.058 SSP/SE e CPF: 102.413.965-49 no cargo em comissão Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria tem seus efeitos legais à data de 21 de agosto de 2018.
Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, de 21 de agosto de 2018.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO FERREIRA PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 057/2018
DE 31 DE JULHO DE 2018

Exonera Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº. 40.061, de 14 de junho de 2018, que aprovou a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, para promover alterações em seu quadro de Cargos de Comissão, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

EXONERAR,

ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, RG: 1360053 - SSP/SE e CPF: 784.135.085-68, no cargo em comissão de Consultor Técnico Operacional, CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Esta portaria tem seus efeitos legais à data de 31 de julho de 2018.
Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, de 31 de julho de 2018.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO FERREIRA PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 064/2018
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº. 40.061, de 14 de junho de 2018, que aprovou a Reforma do Estatuto da Fundação Aperipê de Sergipe-FUNDAP/SE, para promover alterações em seu quadro de Cargos de Comissão, com lastro na Lei Nº. 2.148/77 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe) resolve:

EXONERAR,

CYNTHIA NASCIMENTO TELES, RG: 12404810 SSP/SE e CPF: 989.858.845-49 no cargo em comissão Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE-07, da Fundação Aperipê de Sergipe.

Esta portaria tem seus efeitos legais à data de 20 de agosto de 2018.
Gabinete do Diretor-Presidente, Aracaju/SE, de 21 de agosto de 2018.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO FERREIRA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441/2018
De 17 de agosto de 2018

Nomeia no cargo de Livre Provimento Assessor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea □a□, do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS, CPF n.º 719.980.125-49, do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, da Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 15 de agosto de 2018, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 17 de agosto de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 20 de agosto de 2018 na edição do D.O.E 28009

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 442/2018
De 21 de agosto de 2018

Exonera do cargo de Livre Provimento de Supervisor de Plantão, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR
EDILSON GOMES DOS SANTOS, CPF n.º 782.414.725-87, do cargo de Livre Provimento de Supervisor de Plantão, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 15 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de agosto de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 443/2018
De 21 de agosto de 2018

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Recursos Humanos e Faturamento, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR
JOSEFA DANIELE CLAUDIA SANTOS, CPF n.º 028.975.495-05, do cargo de Livre Provimento de Gerente de Recursos Humanos e Faturamento, do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes em Estância/SE, com efeito a partir de 17 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de agosto de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 444/2018
De 21 de agosto de 2018

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

CLEBSON DE SANTANA ESPIRITO SANTO, CPF n.º 031.250.985-56**,** no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de agosto de 2018, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 21 de agosto de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 445/2018
De 21 de agosto de 2018

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Apoio Técnico Administrativo, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR
LIGIANE CARVALHO COSTA, CPF n.º 722.434.735-34, do cargo de Livre Provimento de Gerente de Apoio Técnico Administrativo, do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes em Estância/SE, com efeito a partir de 17 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 21 de agosto de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
OBJETO: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades das unidadeslaboratoriais do LACEN/FSPH-Fundação de Saúde Parreiras Horta,
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ 92.823.764/0001-03					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
02	Estação Meteorológica Digital sem Fio - Com temperatura interna e externa, máxima e mínima, umidade relativa do ar interna e externa, pressão atmosférica com diagrama da leitura corrente e gráfico das últimas 12 horas, previsão do tempo, tendência da pressão, aviso de tempestade etc. Com capacidade de armazenar até 170 medições (todos os parâmetros). Temperatura em °C/°F. Suporte até 3 transmissores externos, Acompanhado de um transmissor de temperatura.	UND	02	1.693,35	ORACLE/ TFA

O lote 01 restou FRACASSADO.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

Adjudico em 27 de Junho de 2018

SÔNIA MARIA SANTOS GUILHERME
Pregoeira - FSPH

Homologo em 28 de Junho de 2018

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Diretor Geral da FSPH

DIVERSOS

"**POUSADA E REST. DAS PALMEIRAS LTDA, CNPJ 22.515.521/0001-14**, sediado na Rod. Lourival Baptista,km 14,Salgado/SE,CEP 49.390-000, recebeu da **ADEMA**, Licença de Operação 109/2018 (Venc.07/08/2021) para "Regularização" da mesma."

EXTRAVIO DE DOCUMENTAÇÃO
A empresa HI TEC INJECTION FERRAMENTAS LTDA, estabelecida a Rua Bahia 1558 - Aju/SE, inscrição estadual 27.113.314-7, vem através deste comunicar que foram extraviados toda a documentação da empresa: livros fiscais: Reg. de apuração do ICMS nº 01, Reg. de Cont. Da Prod. e Estoque nº 01, Reg. Inventario nº 01, reg. Saídas nº 01, Reg. Termos de Ocorrência nº 01 e demais numerações de livros, notas fiscais D/1 01 A 250 AIDF. 2006/4843, Notas Fiscais mod. 1 de 01 a 100 aidf 2006/4843.

A empresa **Gallotti Empreendimentos e Serviços**, CNPJ Nº **13.172.267/0001-08**, sediada na Av. Dr. Edézio Vieira de Melo, nº 954, Bairro: Suissa, na cidade de Aracaju/SE, torna público que recebeu da **ADEMA**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL n° 105/2018** para atividade de Coleta e Transporte de Efluentes Sanitários, com validade de 01 (um) ano a partir de 27/07/2018.

TRANSPORTADORA PRESIDENTE LTDA,CNPJ Nº 03.005.559/0001-00,TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 115/2018, COM DATA DE EMISSÃO EM 16/08/2018 COM VALIDADE DE UM ANO.

A Estre Ambiental S/A, CNPJ: 03.147.393/0014-73, situado na Rodovia BR 101- km 65, Bairro Zona Rural, Rosário do Catete, torna público que RECEBEU da ADEMA- Administração Estadual do Meio Ambiente, a licença de operação da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Classe I (Vala 04 - Fase I), com validade de 03(três) anos a partir de 17/08/2018. proc. de nº 2018/TEC/LO-0153, município de Rosário do Catete.

OAB Secretaria CARTÓRIO SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2018

Pelo presente, ficam notificadas as pessoas abaixo citadas, para comparecerem à Sede do Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, situado à Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, especificamente no CARTÓRIO, situado no **Pavimento Térreo,** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO - OAB/SE nº 4046.

Aracaju (SE), 21/08/18.

Inácio José Krauss de Menezes
Presidente da OAB/SE, em exercício

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2018-SRP

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura de Lagarto/Se, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material
GRÁFICO para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagarto e do Fundo de Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante do Anexo I - Termo de Referência que integra o sistema de Registro de Preços
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DA DISPUTA DE LANCES: 03/09/2018 (três de setembro de dois mil e dezoito), às 09 h 00 min (nove horas).
TIPO: Menor preço por item.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal 478/2017, Decreto Municipal 479/2017 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua atual redação.
PARECER JURÍDICO: n° 126/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631- 9600 / 36319601, Lagarto/SE, 21 de agosto de 2018.
p

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2018 PMSC

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: "Registro de Preços destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de torno, soldagem em geral e serralheria, com vistas ao atendimento da demanda de consumo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal n° 537/2013."

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 03/09/2018 (três de setembro de dois mil e dezoito) , às 09h00min (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15/2009, de 02 de março de 2009, Decreto Municipal 537/2013, de 05 de agosto de 2013.e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
PARECER JURÍDICO: 262/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 70, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: **licitacao@saocristovao.se.gov.br ou sítio www.saocristovao.se.gov.br.**

São Cristóvão/SE, 20 de agosto de 2018.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Processo nº 002.2018.0080/PMSC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada **para a execução das obras/serviços de "construção de ponte em concreto armado no Povoado Camboatá",** neste Município de São Cristóvão/SE.
Data/horário: 10 de setembro de 2018, às 9h.
.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Tipo: menor preço global.
Regime de Execução: empreitada por preço unitário
Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: **02051;** Classificação Funcional - Programática: **15.451.1077.** Projeto Atividade: **1112;** Elemento de Despesa: **4490.51.00.00.** Fontes de Recursos: **0100100 e 0199100.**
Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.
Número do Parecer: PGM Nº 295/2018 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 17/2018
Valor Máximo do Contrato: R$ 294.202,10.
Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: **(79) 99610-6944,** no horário das **8h às 14h,** ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 21 de agosto de 2018.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tobias Barreto, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público, para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tobias Barreto de acordo com descrições e quantitativos estabelecidos no Edital e Anexos do Certame. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/10/2018 (quinze de outubro de dois mil e dezoito), às 09:00h (nove horas). **TIPO:** Técnica e Preço. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **REGIME DE EXECUÇÃO:** execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2155 - Concurso Público 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100.100 - Próprios **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93, LC 123/2006 e posteriores alterações. **PARECER JURÍDICO**: TP004/2018. **VALOR MÁXIMO:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Dom José Thomaz, S/N, centro, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (79) 3541-5341 (Fone/Fax) ou no site www.tobiasbarreto.se.gov.br.

Tobias Barreto(SE), 14 de agosto de 2018.

Basílio Machado Schester Segundo
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PROVIMENTO N.º 002/2018

Dispõe acerca da Lista de Antiguidade dos Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no exercício da atribuição que lhe é deferida pelo disposto no artigo 66, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, decide expedir o seguinte provimento:

Art. 1º - A Lista de Antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado de Sergipe será publicada na Imprensa Oficial, e conterá, em dias, o tempo de serviço na categoria, na carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe, no serviço público do Estado, no serviço público em geral, bem como o cômputo do tempo total de contribuição para efeito de aposentadoria, que estiver devidamente averbado até 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 2º - As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias da respectiva publicação na Imprensa Oficial e no átrio da sede desta Instituição, cabendo ao Conselho Superior os seus julgamentos em 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 21 de agosto de 2018.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

ANEXO

TABELA 01

QUADRO GERAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - 1ª CATEGORIA

01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2018

NOME	1. Tempo de Serviço na 1ª Categoria	2. Tempo de Serviço na Defensoria Pública do Estado de Sergipe	3. Tempo de Serviço Público no Estado de Sergipe	4. Tempo de Serviço Público em Geral	5. Tempo para Aposentadoria
ALFREDO CARLOS N. DE FIGUEIREDO	2.644	4.317			4.317
ALMO BATALHA BRITTO	11.703	11.703			11.703
ANA AMÉLIA DE MENESES FARO REIS	11.036	11.036			11.036
ANA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	3.750	5.654		234	5.888
ANA PAULA GOMES SANTOS	5.356	6.082			6.082
ANDERSON AMORIM MINAS	387	3.716		802	4.518
ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM	1.417	3.719	375	778	4.872
ANTONIO CARVALHO DA CUNHA	4.980	6.082			6.082
CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS	10.358	10.358	182		14.348
CAROLINA D'ÁVILA MELO BRUGNI	991	3.716	2.273		5.989
CLARA EUNICE FONSECA M. MESSIAS	10.987	10.987	742		11.729
CREUSA MARIA TAVARES COLLARES	10.999	10.999			10.999
DANIEL NUNES MENEZES	2.286	4.317	610		4.927
EDGAR PATROCÍNIO DOS S. JÚNIOR	4.158	5.872		6.657	12.529
EDSON SILVEIRA SOBRAL	10.992	10.992	2.574		13.566
ELBER ANDRADE BATALHA DE GÓIS	1.489	4.051			4.051
ELIANE DE JESUS TORRES	11.722	11.722	1.548		13.538
ELIZABETE MENESES LUDUVICE	10.987	10.987	1.406		12.393
ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE	11.722	11.722	2.632		14.354
EMÍLIA CORRÊA SANTOS	10.991	10.991	586		12.455
ERIBALDO CAVALCANTE	12.073	12.073	365		15.518
ERMELINO COSTA CERQUEIRA	1.048	3.716	902	165	5.084
FLAVIA PRADO SANTANA ARCIERE	1.489	3.716	656		4.673
FRANCISCO GALDINO C. SANTOS	11.730	11.730	365	2.131	14.939
GLAUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE	1.195	3.716	7.096		10.812
ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA	2.874	4.317	1.515		5.832
JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE	3.120	4.415	1.025		5.440
JANARA PEREIRA CÉSAR SANTOS	1.126	3.716	486		4.202
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA	3.032	4.415		1.519	5.934
JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA	10.991	10.991	588		13.532
JORGE RAIMUNDO V. T. DE MENEZES	11.703	11.703	953	398	13.054
JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO	242	3.699			3.699
JOSÉ JAIRSON DA GRAÇA	11.734	11.734	2.360		14.094
JOSE JORGE RABELO BARRETO	11.708	10.734	2.142		12.876
JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL	4.980	6.082		244	6.326
LIZA MONTE ALEGRE T. ANDRADE	3.032	4.415	502	496	5.413
LUCIGLEIDE PARAÍZO DA C. D. FONTES	10.987	10.987	678	1.087	13.924
LUCIVÂNIA GUIMARÃES SALLES BARRETO	5.356	6.086	304	1.986	8.376
MARCELO ROCHA MESQUITA	4.009	5.872		328	6.200
MARCOS FEITOSA LIMA	5.356	6.082		4.654	10.736
MARIA APARECIDA FILGUEIRA DE SÁ	1.953	3.716	2.410		6.126
MARIA CLARETE RIBEIRO SILVEIRA	11.703	11.703	1.470		14.811
MARIA DO SOCORRO DE A. R. RIBEIRO	11.703	11.703			14.713
MARLENE MARTINS LEAL SOARES	11.726	11.726	365		16.856
MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA	3.337	4.415			12.229
MURILO DE SOUZA SILVA	2.263	4.317		942	5.259
OSVALDO ABREU MENDES	10.992	10.992		3.042	14.034
RACHEL SCANDIAN DE MELO	2.788	4.266		600	4.905
RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA	11.703	11.703	454		14.313
RAYMUNDO ALMEIDA NETO	13.933	13.933	545		15.870
RENAN PIMENTEL T. DE MENEZES	11.734	11.734	3.528		15.262
RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA	2.181	4.051	883	1.067	6.001
ROBSON MILET	2.644	3.716	1.739	1.693	7.148
ROSA LETÍCIA ANDRADE A. PIMENTEL	11.729	11.729		2.383	14.112
ROSANA DE ASSIS MARTINS	4.980	6.087	1.066	868	8.021
SÉRGIO BARRETO MORAIS	2.495	3.716	155	578	7.632
VERÍSSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA	10.992	10.992	2.095		13.087
VINÍCIUS MENEZES BARRETO	2.874	3.716	391	2.221	7.060
YÊDA MARIA DÉDA PEIXOTO TORRES	12.041	12.041	1.710		13.751

TABELA 02

QUADRO GERAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - 2ª CATEGORIA

01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2018

NOME	1. Tempo de Serviço na 2ª Categoria	2. Tempo de Serviço na Defensoria Pública do Estado de Sergipe	3. Tempo de Serviço Público no Estado de Sergipe	4. Tempo de Serviço Público em Geral	5. Tempo para Aposentadoria
ALCEMARA CARMEM BORGES M. MELO	3.389	3.389		4.263	7.652
ALINE TEIXEIRA SANTOS	3.130	3.130		1.522	4.652
AUGUSTA MONTE ALEGRE B. DE A. LIMA	1.524	1.703	3.918		5.621
AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA	3.130	3.130	1.002	1.160	5.292
CAROLINA SALES MELO E MELO	870	1.469			1.469
DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA	124	970		776	1.746
ERIC MARTINS SANTOS DE FIGUEIREDO	3.594	3.594	2.299		5.893
EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA	3.389	3.389	1.657		5.289
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	1.048	1.447	1.804		3.251
FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	1.524	1.703	1.998		3.701
FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE	1.524	1.703			1.703
GUSTAVO DANTAS CARVALHO	359	1.154			1.154
HERICK VICTOR DANTAS DE ARGOLO	124	787			787
JANINE DOS REIS CUNHA	3.554	3.554	1.371		4.925
JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO	870	1.469			1.469
JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO	3.389	3.389	735		7.032
KARINE MARA CARVALHO NERI	1.524	1.703			1.703
LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ	3.284	3.284	994		4.672
LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES	359	1.154			1.154
LUCIANO GOMES DE MELO JÚNIOR	3.594	3.594			3.594
MARCELO COSTA FERNADES DE NEGREIROS	1.048	1.447		2.589	4.036
MATHEUS PACHECO FRANCO	870	1.469	1.473		2.942
ORLANDO SAMPAIO DE A. M. DA SILVA	1.439	1.703		395	2.395
PAULO EDUARDO CIRINO DE QUEIROZ	1.524	1.703			1.703
RACHEL CABRAL BARRETO	3.130	3.130			3.130
ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES	3.130	3.130			3.130
SAULO LAMARTINE MACEDO	1.439	1.703	1.945	1.278	4.926
SIMONE DIAS FELIX MARTINS	3.527	3.527			4.222
TALITA LIMA DE AZEVEDO	359	1.245	3.682		4.927

TABELA 03

QUADRO GERAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - SUBSTITUTO

01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2018

NOME	1. Tempo de Defensor Substituto	2. Tempo de Serviço na Defensoria Pública do Estado de Sergipe	3. Tempo de Serviço Público no Estado de Sergipe	4. Tempo de Serviço Público em Geral	5. Tempo para Aposentadoria
AROLDO SAVIO GUIMARAES MACIEL	971	971	2.252	2.922	6.145
GERSON ARAGAO SILVA FIGUEIREDO	971	971			971
JULIANA FALCÃO B. DOS SANTOS	858	858			858
RODRIGO CAVALCANTE LIMA	858	858	3.312		4.170

TABELA 04

QUADRO GERAL DE DEFENSORES PÚBLICOS - SUBSTITUTO INGRESSO

01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2018

NOME	1. Tempo de Defensor Substituto Ingresso	2. Tempo de Serviço na Defensoria Pública do Estado de Sergipe	3. Tempo de Serviço Público no Estado de Sergipe	4. Tempo de Serviço Público em Geral	5. Tempo para Aposentadoria
MARCOS VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ	580	580			580

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe

TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 482/2018 datada de 16 de agosto de 2018 - DESIGNA o servidor MARCOS LEAL MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.898.795-04, para responder em substituição, pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CCE-02, no período de 30 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018, em virtude do afastamento do titular VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO.

PORTARIA nº 483/2018 datada de 16 de agosto de 2018 - CONCECE ao servidor MAURÍCIO ANDRADE DE MEDEIROS, Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 4º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 2012/2017 de Serviço Publico Estadual, para ser usufruída nos períodos de 3 de setembro de 2018 a 2 de outubro de 2018.

PORTARIA nº 484/2018 datada de 16 de agosto de 2018 - CONCECE ao servidor GIVALDO DOS SANTOS, Motorista, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 2000/2005 de Serviço Publico Estadual, para ser usufruída nos períodos de 3 de setembro de 2018 a 1º de novembro de 2018.

TCESE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO TC 007061/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares e fisioterápicos para atender as necessidades da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial deste Tribunal, conforme as especificações e condições fixadas no Edital.

TIPO: Menor Preço Total, por lote.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **17horas (Horário de Brasília)** do dia **22/08/2018**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2018, às 09horas (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 04/09/2018, às 09 horas (horário de Brasília).

FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101.01.032.0027.1005 - Controle legal da Administração Pública; Natureza de Despesa: 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.00.00 - Investimentos, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

PARECER JURÍDICO: 247, de 13 de agosto de 2018.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sítios - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cpl@tce.se.gov.br, CPL fones: (79) 3216-4350 e 3216-4420 e 3216-4368.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Aracaju, 21 de agosto de 2018.

José Francisco B. Santos

Pregoeiro

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS E PORTARIA:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.631 - Em 08 de maio de 2018, designar Jairo Nascimento Alves, CPF. (MF) 252.352.305-15, Assistente Legislativo, para responder pelo expediente do Núcleo de Sonoplastia e Manutenção, da Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COAP, da Diretoria Legislativa - DILEG, a partir de 1º de maio de 2018, até ulterior deliberação.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.689 - Em 11 de junho de 2018, conceder a Roza Jeane Mendonça da Silva, RG n.º 282.952/SE, CPF. (MF) 260.204.160-20, Técnico de Nível Superior, Código NS1, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 08 de janeiro de 2013 a 08 de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.690 - Em 11 de junho de 2018, conceder a Maria Margarida de Oliveira Cardoso, RG n.º 833.265/SE, CPF. (MF) 382.078.855-72, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 12 de maio de 2011 a 12 de maio de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.691 - Em 11 de junho de 2018, conceder a Deribaldo Passos, RG n.º 216.801/SE, CPF. (MF) 116.594.835-49, Técnico de Nível Superior - Consultor, Código NS3, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente aos quinquênios de 01 de agosto de 2004 a 01 de agosto de 2009 e 01 de agosto de 2009 a 01 de agosto de 2014.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.692 - Em 11 de junho de 2018, conceder a Ione Oliveira de Queiroz, RG n.º 487.146/SE, CPF. (MF) 338.276.725-20, Auxiliar Legislativo, Código NB2, Referência 15, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 22 de maio a 20 de junho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.693 - Em 11 de junho de 2018, conceder a Cecília Maria de Araújo Barreto, RG n.º 450.854/SE, CPF. (MF) 266.409.705-97, Revisor de Texto, Código NB2, Referência 15, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com vigência de 22 de maio a 05 de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.694 - Em 11 de junho de 2018, conceder a Sueli Matias dos Santos Macedo, RG n.º 666.871/SE, CPF. (MF) 295.142.235-00, Técnico de Nível Superior - Professor, Código NS1, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente aos quinquênios de 11 de julho de 1985 a 11 de julho de 1990 e 11 de julho de 1990 a 11 de julho de 1995.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.695 - Em 14 de junho de 2018, conceder a José Francisco de Andrade, RG n.º 307.069/SE, CPF. (MF) 103.656.725-72, Assistente Parlamentar, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 21 (vinte e um) meses, correspondente aos quinquênios de 01 de junho de 1983 a 01 de junho de 1988; 01 de junho de 1988 a 01 de junho de 1993; 01 de junho de 1993 a 01 de junho de 1998; 01 de junho de 1998 a 01 de junho de 2003; 01 de junho de 2003 a 01 de junho de 2008; 01 de junho de 2008 a 01 de junho de 2013 e 01 de junho de 2013 a 01 de junho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.784 - Em 05 de julho de 2018, nomear Anne Isabelle Santos de Santana, RG nº. 1.389.738/SE, CPF. (MF) 950.637.145-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de julho de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.785 - Em 05 de julho de 2018, nomear Glaucia Verbena Santos Neves Araújo, RG nº. 3.340.144-6/SE, CPF. (MF) 225.847.065-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.789 - Em 06 de julho de 2018, nomear Ruan de Jesus Nascimento, RG nº. 2.383.838-8/SE, CPF. (MF) 071.138.805-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de julho de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.790 - Em 06 de julho de 2018, exonerar Millena Siqueira Santos Peixoto, RG n.º 3.322.196-0/SE, CPF. (MF) 066.442.625-54, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de julho de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.791 - Em 06 de julho de 2018, exonerar Pedro Muniz Barreto, RG n.º 724.256/SE, CPF. (MF) 365.718.145-87, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.792 - Em 06 de julho de 2018, nomear Manoela Cassimira Dias de Souza, RG nº. 1.477.421-2/SE, CPF. (MF) 018.540.345-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.793 - Em 06 de julho de 2018, nomear Wagner de Souza Santos, RG nº. 3.492.725-5/SE, CPF. (MF) 105.235.005-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de julho de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.794 - Em 06 de julho de 2018, nomear Thiago Guimarães Clementino, RG nº. 3.665.419-1/SE, CPF. (MF) 071.078.255-18, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.795 - Em 06 de julho de 2018, exonerar Denilza de Góis Sobral Rosa Dias, RG n.º 1.115.471/SE, CPF. (MF) 653.008.405-30, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.796 - Em 06 de julho de 2018, nomear Amadeu Pereira da Silva Neto, RG nº. 3.086.195-0/SE, CPF. (MF) 041.261.085-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de julho de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.797 - Em 06 de julho de 2018, nomear Diana de Góis Santos, RG nº. 1.539.070/SE, CPF. (MF) 008.926.985-35, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.799 - Em 06 de julho de 2018, nomear Vanezia Pereira de Andrade, RG nº. 3.505.862-5/SE, CPF, (MF) 058.194.835-10, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Mesa Diretora, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.800 - Em 06 de julho de 2018, nomear Marcelo Mandarino Santana, RG nº. 3.407.031-1/SE, CPF. (MF) 043.593.685-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.801 - Em 06 de julho de 2018, exonerar Ariosvaldo Santos Sales, RG n.º 483.522/SE, CPF. (MF) 170.194.865-68, do cargo em comissão de Secretário de Comissão, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de julho de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.802 - Em 18 de julho de 2018, conceder a Rosângela Maria de Figueiredo Amaral, RG n.º 273.980/SE, CPF. (MF) 154.238.325-00, Técnico de Nível Superior, Código NS1, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 18 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, a partir de 1º de julho de 2018.

Portaria Nº 261/GP - Em 6 de julho de 2018, dispensar a pedido da função de confiança de Auxiliar de Serviços II, Símbolo FCL-06, Hebert Carlos Santos Pereira Passos, CPF. (MF) 010.653.125-55, a partir de 1º de julho de 2018.
Total de Atos e Portaria publicados - 24

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Objeto: Prestação de serviços de reparo em elevador com a atualização tecnológica, incluindo substituição completa do quadro de comando, componentes elétricos e eletrônicos, display de indicadores de reposição e direção, botoeiras de chamadas nos pavimentos e no painel de operação de cabine no elevador de marca Otis, modelo máquina P3461, instalado no prédio sede deste Poder, deixando-o em perfeitas condições de funcionamento.
Favorecido: Manutécnica Manutenção Ltda
Parecer: DJ/AL nº 250/2018
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 20/08/2018
Aracaju, 21 de agosto de 2018.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial da AL-SE

Livros formam cidadãos



A Edise produz livros



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

EDISE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 21 de Agosto de 2018 às 20:16:59